

Londrina, 01 de março de 2016.

Prezado Criador,

Agenda Ovinos e Caprinos

DATA	DIA	EVENTO	HORÁRIO
09/04	Sábado	Entrada dos Animais	Das 8:00 às 18:00 h
10/04	Domingo	Entrada dos Animais	Das 8:00 às 18:00 h
11/04	Segunda	Entrada dos Animais	Das 8:00 às 18:00 h
11/04	Segunda	Data Base – Julg. Admissão	Início às 14:00 h
12/04	Terça	Julg. Admissão Ov. / Capr.	A partir das 8:00 h
12/04	Terça	IVCiclo de Palestras	Das 8:00 às 18:00 h
13/04	Quarta	Julg. Oficial de Ov. / Capr.	A partir das 14:00 h
14/04	Quinta	Julg. Oficial de Ov. / Capr.	A partir das 8:00 h
15/04	Sexta	Julg. Oficial de Ov. / Capr.	A partir das 8:00 h
15/04	Sexta	Leilão- Dorper e W. Dorper	A partir das 19:00 h
16/04	Sábado	Comercialização	A partir das 8:00 h
18/04	Segunda	Saída dos Animais	A partir das 7:00

REGULAMENTO

1 – Defesa Sanitária Animal:

Para ingressar na exposição, **todos os animais deverão estar acompanhados da Guia de Transito Animal (GTA)**, conforme determina o Decreto Estadual nº 2792, art. 27, sendo necessário que conste na GTA as crias ao pé da mãe, sob pena de não serem permitidas as entradas destes animais pela ADAPAR.

Todas as vacinações, exames e certificados devem ter validade até no mínimo 01 (um) dia após o término do evento.

Os atestados dos animais serão retidos pela ADAPAR até o término da feira.

Para Ovinos: Brucelose (Brucella ovis)

Para machos reprodutores com 06 (seis) meses ou mais de idade, deve ser apresentado resultado negativo a prova em gel-de-ágar, realizada até 60 (sessenta) dias antes do início do evento; na impossibilidade do teste laboratorial, deve ser realizado exame clínico, até 30 (trinta) dias antes da data de saída dos animais do evento, comprovado mediante atestado emitido por Médico Veterinário **a ausência de Epididimite.**

Para Caprinos: Artrite Encefalite Caprina (CAE)

Para reprodutores machos e fêmeas, com 12 (doze) meses ou mais de idade é necessário resultado negativo à prova de imunodifusão em gel-de-ágar para CAE, realizada até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da saída dos animais e assinada por Médico Veterinário do laboratório. Na impossibilidade do teste laboratorial, apresentar atestado, emitido por Médico Veterinário, que não foi constatado nenhum caso de

manifestação clínica de Artrite Encefalite Caprina nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao evento.

Para Ovinos e Caprinos:

- Ectima Contagioso:

Deve ser apresentado atestado lavrado por Médico Veterinário comprovando a ausência de lesões de Ectima Contagioso, verificado através de exame efetuado na origem até 30 (trinta) dias antes do ingresso no evento.

- Linfadenite Caseosa:

Deve ser apresentado atestado lavrado por médico veterinário, comprovando a não incidência de Linfadenite, verificado através de exame efetuado na origem até 30 (trinta) dias antes do ingresso no evento.

- Querato Conjuntivite Infecciosa:

Deve ser apresentado atestado lavrado por médico veterinário, comprovando a não incidência de Querato Conjuntivite, verificado através de exame efetuado na origem até 30 (trinta) dias antes do ingresso no evento.

- Ectoparasitas:

Deve ser apresentado atestado lavrado por médico veterinário comprovando a não incidência de sarna, piolho ou outros ectoparasitas, verificado através de exame efetuado na origem até 7 (sete) dias antes do ingresso no evento.

2 – Entrada dos Animais:

Todos os animais passarão obrigatoriamente por inspeção para entrarem na exposição e os animais não admitidos nessa inspeção deverão retornar ao local de origem imediatamente.

Só serão admitidos machos controlados e tatuados pela Associação Brasileira de Criadores de Ovinos (ARCO) ou Associação Brasileira de Criadores de Caprinos (ABCC).

Serão admitidas fêmeas cruzadas (F1, acima), sem controle da ARCO ou ABCC, desde que apresentem características raciais de uma ou ambas as raças utilizadas no cruzamento, **somente para comercialização.**

3 – Julgamento de Admissão:

Todos os animais inscritos para julgamento passarão por pesagem e admissão nos dias 11/04 (data base) e 12/04 ovinos e caprinos, **e os animais recusados não participarão do julgamento.**

Animais com sintomas clínicos de doenças infecto-contagiosas detectados durante o julgamento de admissão serão acomodados em baias de isolamento e realizada a comunicação à ADAPAR.

Comprimento de lã:

ILE DE FRANCE, SUFFOLK E HAMPSHIRE DOW o comprimento máximo da lã permitido é de **2 cm**.

Para as raças **TEXEL, DORPER, WHITE DORPER** o comprimento máximo é de **1 cm**.

Para raças dos ovinos **NATURALMENTE COLORIDOS** o comprimento da lã deverá estar de **3 a 5 cm**.

Os animais que estiverem com a lã além do comprimento permitido neste regulamento, deverão ser tosquiados antes do julgamento de classificação, sob pena de não participarem deste.

Conforme regulamento da ARCO:

Art. 7º - **Os animais SOMENTE poderão participar de qualquer julgamento se for comprovado:**

a) Para machos com idade a partir de 12 (doze) meses, para todas as raças, **apresentação de atestado de exame andrológico** (modelo anexo), com validade máxima de 60 (sessenta) dias, apresentado de acordo com as normas contidas na Portaria Ministerial nº 26, de 05 de setembro de 1996, a ser entregue no ato da admissão zootécnica dos animais.

b) Para fêmeas a partir de 21 (vinte e um) meses de idade, será necessário que a mesma tenha gestado e parido, comprovada através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe, ou com cordeiro ao pé ou que esteja com prenhez positiva, comprovada através de diagnóstico de gestação por método de ultrassonografia realizado por médico veterinário no julgamento de admissão zootécnica.

ANEXO I - Redução da idade de comprovação de fertilidade.

Os animais somente poderão participar de qualquer julgamento se for comprovado:

Raça Santa Inês

a) Parição ou prenhez positiva para fêmeas a partir dos 18 (dezoito) meses, através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe ou diagnóstico de gestação realizado por Médico Veterinário indicado pela comissão organizadora da exposição, respectivamente;

b) Pelo menos 01 (um) parto para fêmeas a partir dos 24 (vinte e quatro) meses de idade, a através de notificação de nascimento e inspeção ao pé da mãe.

Raça Dorper e White Dorper

a) Para fêmeas com mais de 15 (quinze) meses, será necessário que a mesma esteja com prenhez positiva, comprovada através de diagnóstico de gestação por ultrassonografia realizado por médico veterinário ou tenha parido (comprovado através de notificação de nascimento acompanhada da ficha de inspeção ao pé da mãe, ou carta de apto ou certificado de registro genealógico do produto).

b) Para fêmeas com mais de 18 (dezoito) meses e menos de 24 (vinte e quatro) meses será necessário que a mesma tenha parido (comprovado através de notificação de nascimento acompanhada da ficha de inscrição ao pé da mãe, ou carta de apto ou certificado de registro genealógico do produto). **Para fêmeas com mais de 24 (vinte e quatro) meses que não comprovem a parição como descrito neste item, as mesmas estarão impedidas de participar do julgamento.**

Raça Suffolk deverá permanecer a idade mínima de 21 meses para a comprovação de fertilidade nas fêmeas.

ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO NO ÚLTIMO CDT (11/12/15)

DORPER E WHITE DORPER:

• Animais que apresentarem prolapso de reto ou vagina **NO MOMENTO DA ADMISSÃO** **serão obrigatoriamente eliminados do julgamento de classificação;**

- Machos devem ter CE mínima de acordo com a idade conforme descrito abaixo, os que não se enquadrarem devem **ser eliminados no julgamento de admissão**:
 - aos 8 meses, mínimo de 28 cm de CE;
 - aos 10 meses, mínimo de 30 cm de CE;
 - dois dentes, mínimo de 32 cm de CE;
 - 4 dentes, mínimo de 33 cm de CE;
 - 6 dentes ou boca cheia, mínimo de 34 cm de CE.
- Para animais WHITE DORPER, será exigida pigmentação no olho mínima, como descrito abaixo:
 - acima de 8 meses, será exigido mínimo de 25% de um ou ambos os olhos;
- para animais DORPER, será exigido indicação de pigmentação no períneo e mínimo de 50% de pigmentação no olho;
- É obrigatório a comprovação de parentesco por DNA para formação das progênes de pai, de mãe e conjunto família

4 – Julgamento de Classificação Ovinos / Caprinos:

Serão admitidos animais inscritos até o dia 07/04/16. Após essa data, só será aberta a vaga se ainda houverem baias disponíveis.

O julgamento de ovinos fará parte do Ranking Paranaense de Criadores de Ovinos (em anexo), sendo que a pontuação terá peso 1.0.

As raças Dorper, White Dorper e Santa Inês terão etapa ranqueada Nacional.

5 – Inscrições e taxas:

5.1 - Ovinos

As inscrições de animais **para julgamento** só poderão ser feitas através do site da ARCO, utilizando seu login e senha, os demais animais apenas para exposição, através do e-mail (ovinos@srp.com.br), juntamente com as cópias dos certificados de registros dos animais e comprovante bancário referente ao valor total das inscrições realizadas tanto para julgamento (via ARCO) quanto para exposição (via e-mail).

As inscrições para exposição e julgamento deverão ser realizadas até o dia **07/04/16**. Os animais que não estiverem inscritos até esta data, **não** participarão nem mesmo do julgamento de admissão.

Dados bancários para depósito: **Favorecido: Luiz Fernando Coelho da Cunha Filho – CPF 794.342.159-00 – Banco Santander 033 – Agência 3030 – C/C 01000681-4.**

Será cobrada taxa de inscrição de **R\$ 80.00** para cada animal controlado (PO, PROV, RGB e SO) e **R\$ 30.00** para matrizes sem registro.

5.2 – Caprinos

Será cobrada taxa de inscrição de **R\$ 80.00** para caprinos registrados e **R\$ 30.00** para matrizes sem registro.

Endereços para correspondência:

Avenida Tiradentes nº 6275–Parque Governador Ney Braga–CEP: 86.072-000,
Londrina / PR.

6 – Comercialização:

Os animais comercializados nas baias deverão passar pelo setor de ovinos e caprinos para liberação e pagamento da taxa de comercialização, conforme tabela abaixo:

TABELA DE COMERCIALIZAÇÃO

ANIMAIS	*(taxa de comercialização)	
	VENDEDOR	COMPRADOR
REPRODUTORES PO/PROV	R\$ 00.00	R\$ 150,00
REPRODUTORES SO	R\$ 00.00	R\$ 130,00
MATRIZES PO/PROV	R\$ 00.00	R\$ 100,00
MATRIZES SO	R\$ 00.00	R\$ 80,00
MATRIZES SEM REG/COMUM	R\$ 00,00	R\$ 30,00

*Taxa de Comercialização – **Só paga com a comercialização.**

7 – Alimentação dos animais:

Será fornecida silagem de milho para os animais.

As camas das baias serão de maravalha ou palha de arroz.

AS BAIAS NÃO POSSUEM BEBEDOUROS E NEM COMEDOUROS (FAVOR TRAZER).

8 – Ultrassom e Andrológico

O exame de **ultrassom** solicitado durante o evento será realizado por um valor subsidiado de **R\$ 20,00/ fêmea**.

O exame **andrológico** solicitado durante o evento será realizado também por um valor subsidiado de **R\$ 20,00/ macho**. Os exames serão realizados pelos professores da área de reprodução animal da Universidade Norte do Paraná.

9 – Regras Gerais:

Os banners de identificação das cabanhas não poderão ostentar logotipos e propagandas de empresas que não estiverem patrocinando o evento.

Haverá plantão Médico Veterinário durante a feira e os medicamentos deverão ser **PAGOS A PARTE**.

Os animais serão vistoriados ao chegarem no recinto e deverão retornar a sua origem caso apresente sintomas clínicos de doenças infecto-contagiosas, como: Querato Conjuntivite, Podridão de cascos, Linfadenite Caseosa, Mastite, Papilomatose ou a presença de Ectoparasitas.

A nota fiscal de simples remessa deverá ser endereçada para a Sociedade Rural do Paraná - Parque Governador Ney Braga, Avenida Tiradentes, 6275. CEP 86072-000 – Londrina / PR; CNPJ: 78609989/0001-22.

Código do estabelecimento: 41137001455.

Atenciosamente,

Prof. Luiz Fernando C. Cunha F^o

Diretor de Ovinocaprinocultura